

Colatina, 20 de março de 2020.

OF. GAPRE 209/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sobre as providências requisitadas através do Requerimento nº 240/2019, estamos encaminhando as informações prestadas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Solicitamos dessa Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado.

Atenciosamente,


SÉRGIO MENEGUELLI
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

Eliesio Braz Bolzani

**DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina**

Nesta.



Colatina, 20 de dezembro de 2019.

Processo: 032098 / 2019

Assunto: Informações sobre Lote Urbano ao lado da Unidade de Saúde do Bairro Santo Antônio

Encaminhamento a: Cadastro Imobiliário

Visto os dados apresentados pelo requerente, verificou-se no sistema SIG que a citada Unidade de Saúde do Bairro Santo Antônio, localizada na esquina entre a Av. Castelo Branco e a Av. Angelo Morozini, esta inserida em uma quadra de inscrição 01.04.446, porém não foi possível extrair informações sobre o lote da Unidade de Saúde e sobre os lotes vizinhos.

Solicita-se ao Cadastro Imobiliário a identificação de informações sobre os lotes vizinhos, e se algum destes é área dedicada a equipamento comunitário.



GUSTAVO CONOPCA LIEVORE
Superintendente de Planejamento Urbano
SEDUMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO
Telefone: (27) 3177-7066



32098/2019

PROCESSO: Nº ~~3033/2020~~

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DESPACHO

Atendendo ao processo nº 32098/2019, onde a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, através do **Ofício Nº 890/2019**, encaminha cópia do Requerimento nº 240/2019, no qual são solicitadas informações a respeito da área ao lado da Unidade de Saúde do Bairro Santo Antônio, se existe algum imóvel de propriedade do Município nesta área.

Em pesquisa no Sistema de Geoprocessamento, foi verificado que a Unidade de Saúde do Bairro Santo Antônio destacada no mapa da fl.05 não está cadastrada, bem como as áreas ao lado da mesma, conforme mapa da fl. 07.

Desta forma, não foi identificada a existência de áreas públicas ao lado da Unidade de Saúde do Bairro Santo Antônio.

Sugerimos a realização de uma pesquisa junto à Coordenadoria de Controle de Bens Imóveis acerca da área em questão.

Por fim, segue processo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para análise e parecer das informações solicitadas.

Atenciosamente,

Colatina, 05 de março de 2020.

Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos

MATEUS ZANONI RIBEIRO DOS SANTOS

Coordenador de Geoprocessamento

Decreto nº 23.401/2019

Matrícula nº 110621

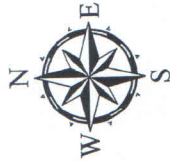
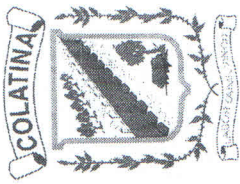
Alexandre Alves Valente

ALEXANDRE ALVES VALENTE

Superintendente de Cadastro Imobiliário

Alexandre Alves Valente
Superintendente de Cadastro Imobiliário
Decreto Nº 23.152/2018

MAPA DE LOCALIZAÇÃO - UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO



Legenda

- LOGRADOUROS
- LOTES



Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Cadastro Imobiliário
Coordenadoria de Geoprocessamento

DATUM: SIRGAS 2000 - Zona 24S



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Colatina
SEDUMA- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Meio Ambiente
Rua Melvin Jones – 90- Bairro Esplanada- Tel.: 3177-7077



Colatina, 12 de março de 2020.

Processo: 032098 / 2019

Assunto: Encaminhamento

Encaminhamento a: Coordenadoria de Controle de Bens e Imóveis (Setor de Patrimônio)

Conforme despacho da folha 06, encaminho o processo para que seja analisado e respondido pela Coordenadoria de Controles de Bens e Imóveis, conforme solicitação da Câmara Municipal de Colatina.

GUSTAVO CONOPCA LIEVORE
Superintendente de Planejamento Urbano
SEDUMA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE DE BENS – MÓVEIS E IMÓVEIS

09

Processo nº032098/2019

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA

Informamos que até a presente data esta Coordenadoria de Controle de Bens Imóveis não dispõe de Certidões de Inteiro Teor (matrículas) a que se refere a solicitação/ sugestão contida na folha 06 deste processo.

Portanto, fica assim impossibilitada de fornecer informações acerca da área mencionada no Requerimento do nobre Vereador contido à página 03.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Colatina/ES, 17 de Março de 2020.


Elizabeth E. Bosi Ribeiro
Analista em Gestão
de Almoz. e Patrimônio



AO GABINETE DO PREFEITO,

Processo nº 32098/2019

Para dar ciência a Ilmo. Vereador Wady José Jarjura do relatório técnico às fls. 05 ao 09 e após, sugiro arquivamento dos autos.

Colatina-ES, 19 de março de 2020

FERNANDA LAVAGNOLI GOMES

Respondendo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
(Decreto nº 23.205, de 23 de Julho de 2019)